



PL 2159/2021
00039

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - CMA
(ao Projeto de Lei nº 2.159, de 2021)

Acrescente-se o seguinte art. 14 no Projeto de Lei nº 2.159, de 2021, adequando-se a numeração dos artigos subsequentes:

“**Art. 14.** A autoridade licenciadora pode exigir do empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental, de forma motivada e sem prejuízo das condicionantes ambientais previstas no art. 13 desta Lei, uma ou mais das seguintes medidas:

I – manutenção de técnico ou equipe especializada responsável pela atividade ou empreendimento como um todo ou apenas por um setor ou área de atuação específicos, de forma a garantir sua adequação ambiental;

II – realização de auditorias ambientais independentes, de natureza específica ou periódica;

III – elaboração de relatório de incidentes durante a instalação e operação da atividade ou empreendimento, incluindo eventos que possam acarretar acidentes ou desastres;

IV – comprovação de certificação ambiental de processos, produtos, serviços e sistemas relacionados à atividade ou empreendimento; ou

V – apresentação de caução, seguro, fiança ou outras garantias financeiras ou reais para a eventual necessidade de reparação de danos à vida humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio público, nos casos de alto risco ambiental ou em outras situações em que a medida se fizer necessária, conforme critérios definidos em ato normativo do ente federado responsável pelo licenciamento ambiental.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda explicita a possibilidade de a autoridade licenciadora requerer medidas para assegurar que a operação do empreendimento ocorra sem riscos ao meio ambiente e à comunidade. A Lei Geral do Licenciamento necessita focar não apenas a emissão das licenças, mas também a fase de operação. Cabe lembrar que tragédias como o rompimento das barragens em Mariana e Brumadinho ocorreram por problemas na fase posterior à emissão das licenças, em empreendimentos que, no mínimo, deveriam ter tido monitoramento mais rigoroso. Trata-se de aperfeiçoamento de muita importância, há clara omissão nesse sentido no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO